

Caderno Publicações Digitais Diário do Acionista, 12 de outubro de 2024

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1º (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1º E 2º SÉRIES

DA 89° (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA"), da 1° e 2° Séries da 89° (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Clausula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89º Emissão da Emissora, conforme aditado (<u>"Termo de Securitização</u>"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 (<u>"Agente Fiduciário"</u>) e a Emissor, a se reunirem em 30 de outubro de 2024, às no CNPJ sob o nº 36.11.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissor, a se reunirem em 30 de outubro de 2024, às 15:00 horas, em 1º (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Declarar ou não Vencimento Antecipado da Operação, nos termos das Cláusulas 4.17.1, (iv), do Termo de Securitização e 6.1, (iv), da Cédula de Produto Rural com Líquidação Financeira ("CPR-F"), em face propositura de ação judicial, processo de Tutela Cautelar pré Recuperação Judicial "("Tutela Antecedente") ajuizado pelo Grupo AGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA., na da Comarca de Gupuri/Tocantins, processo sob o nº 0012084-51.2024.8.27.2722/TO, em trâmite perante a 1º.Vara Cível de Falências e Recuperações Judicials Regional, cujo pedido da ação foi ajuizada com fulcro no artigo 20-B da Lei nº11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial e Falências), requerendo a suspensão de todos os processos de execução em trâmite que tenham a AGROPECUÁRIA CON-SENTINI LTDA. (ii) Caso aprovado o Vencimento Antecinado da Operação, previsto no item (ii) acima, deliberar sobre léncias), requerendo a suspensão de todos os processos de execução em trâmite que tenham a ÁGROPECUÁRIA CONSENTINI LTDA. (il) Caso aprovado o Vencimento Antecipado da Operação, previsto no item (i) acima, deliberar sobre
as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, visando o resguardo e a proteção dos interesses dos Titulares dos CRA,
na forma prevista no Termo de Securitização, demais Documentos da Operação e na legislação aplicável. (iii) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e
quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. <u>Instruções Gerais</u>: A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas à distância, por
videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Reso<u>Lução CVM 81"</u>), conforme em vigor. Instalar-se- à a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda
convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.12 do Termo de Securitização. Os Titulares
dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, do a correspondente instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumen-tos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a par-ticipação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" ticipação e o voto utratinate unitaria a rasseminera Especial por ineito as sistenta electrolico, en mina con tentral do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretenderem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser enca-minhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mes-

mo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 10 de outubro de 2024. **Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição